LEI Nº 8.490, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO		
0501	- Gabinete Da Secretaria		
2828	- Manutenção Centro Administrativo		
33227/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	135.000,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0801	- Gabinete Da Secretaria		
2066	- Manut Serviços Admin Secr Obras		
33515/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	135.000,00
0804	- Setor De Obras E Serviços		
1319	- Pavimentação Vias Públicas com CBUQ		
33538/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	250.000,00
2151	- Manutenção de Vias Públicas Urbanas		
33537/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo	R$	430.000,00
33536/3.3.9.0.39.00.00.00	- Material de Consumo	R$	150.000,00
0808	- Departamento De Saneamento Básico		
2314	- Manutenção/Ampliação da Drenagem Urbana		
33689/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo	R$	150.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º, conforme anexo I:

I – o superávit financeiro ao final do exercício de 2018 o seguinte recurso:

0001 - LIVRE ..... R$ 1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
ORÇAMENTO/DDV